

Chamada Pública n.º 003/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei n.º 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão n.º 1450/2014 Plano Operacional 3522/2020.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr.ª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o n.º 572.094.640-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003 e no Termo de Adesão n.º 1450/2014 Plano Operacional 3522/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Individual e do Empreendedor Familiar Rural enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no período de 12 meses.

Os Agricultores Familiares Individuais deverão enviar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, no formato doc. ou pdf, por e-mail entre os dias 03 e 07/Maio/2021, no endereço eletrônico paa.sas.pelotas@gmail.com

• **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas no Anexo I.

FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do Termo de Adesão n.º 1450/2014 Plano Operacional 3522/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Assistência Social.

HABILITAÇÃO

- O **Agricultor Familiar Individual** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
 - Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo II do edital.
 - No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

- O **Grupo Informal de Agricultores** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
 - Proposta de Fornecimento de Alimentos pelo Agricultor Individual, conforme Anexo III do edital.
 - No caso de Agricultores de produtos ecológicos devem apresentar o comprovante de avaliação de conformidade orgânica por auditoria, sistema participativo de garantia ou organismo de Controle Social.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- A documentação para habilitação deverá ser enviada, no formato doc. ou pdf, por e-mail entre os dias 03 e 07/Maio/2021, no endereço eletrônico paa.sas.pelotas@gmail.com
- O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios RS, [sito www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) até 14/Maio/2021. Os recursos poderão ser apresentados até as 23h59min do dia 19/Maio/2021 através do e-mail paa.sas.pelotas@gmail.com
- O resultado dos recursos e a relação dos agricultores/fornecedores selecionados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios RS, [sito www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) até o dia 26/Maio/2021

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO ALIMENTOS

- Serão consideradas Proposta de Fornecimento de Alimentos classificadas, as que preencherem os requisitos fixados nesta Chamada Pública.
- A Comissão de Seleção classificará a Proposta de Fornecimento de Alimentos, considerando a ordenação crescente dos valores dentre os apresentados pelos agricultores individuais e Grupos informais de agricultores, respeitado o critério de localização.

A - Entre os agricultores individuais e grupos informais de agricultores, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- As Propostas de Fornecimentos de Alimentos dos fornecedores pertencentes ao município de Pelotas terão prioridade em relação aos fornecedores de outros municípios;

B – Considerando o Plano Operacional 3522/2020, em cada proposta, serão observados os seguintes parâmetros para seleção:

- 40% Beneficiários Fornecedores Prioritários, no mínimo, buscando atender as metas do Plano Brasil Sem Miséria (as comunidades quilombolas, assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, não havendo prioridade entre estes.), conforme art. 3º da Lei nº 11.326/2006

- 40% Beneficiárias Fornecedoras Mulheres, no mínimo conforme Resolução GG-PAA nº 44, de 16 de agosto de 2011.

- 5% No mínimo, dos fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

C – Em cada proposta, serão observados como parâmetros adicionais para seleção:

- Caso o percentual de fornecedores prioritários orientado pelo Plano Operacional não seja preenchido, as vagas serão destinadas para agricultores ou grupo informal de agricultores - fornecedores que possuem DAP e não são prioritários.

- Em caso de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os agricultores finalistas.

D – Para elaboração da lista classificatória dos Agricultores Familiares, os critérios de priorização serão pontuados da seguinte forma:

PRODUTOS IN NATURA			ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	SITUAÇÃO	PONTOS
1	Local	Agricultores do Município de Pelotas	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
		Agricultores de outros Municípios	Grupo Informal de Agricultores	6
			Agricultores Individuais	4
2	Prioritários	Agricultores quilombolas, indígenas, assentados e povos/comunidades tradicionais	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
3	Gênero	Mulheres Agricultoras	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
4	Orgânicos e agroecológicos	Agricultores que ofertam produtos orgânicos ou agroecológicos	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
5	Não prioritários	Agricultores que possuem DAP, mas não estão inseridos em públicos prioritários.	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8

PRODUTOS AGROINDUSTRIALIZADOS			ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO	
ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	SITUAÇÃO	PONTOS
1	Local	Agricultores do Município de Pelotas	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
		Agricultores de outros Municípios	Grupo Informal de Agricultores	6
			Agricultores Individuais	4
2	Prioritários	Agricultores quilombolas, indígenas, assentados e povos/comunidades tradicionais	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
3	Gênero	Mulheres Agricultoras	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
4	Orgânicos e agroecológicos	Agricultores que oferecem produtos orgânicos ou agroecológicos	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8
5	Não prioritários	Agricultores que possuem DAP, mas não estão inseridos em públicos prioritários.	Grupo Informal de Agricultores	10
			Agricultores Individuais	8

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Os produtos deverão ser entregues semanalmente, as segundas e/ou quartas – feiras, no horário entre 8h e 10h, pelo período de 12 (doze) meses – vigência do Plano Operacional, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Professor Araújo 1782.- Centro – Pelotas/RS, acompanhados do respectivo documento fiscal
- Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço citado acima, sem nenhum ônus para a Gestora do Programa no Município de Pelotas.

PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no início de cada mês, diretamente na conta específica do Programa em nome do agricultor, sempre quando a nota fiscal/fatura e termo de recebimento assinado, devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento, forem registrado no SISPAÁ até o dia 15 do mês da operação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no portal <http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/> acessando o link da **SM Assistência Social** ou através de solicitação pelo e-mail: paa.sas.pelotas@gmail.com. Para quaisquer informações fazer contato no telefone (53)3309-3640/3309-3600, de segunda a sexta-feira das 11h30min as 14h.
- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública.
- O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP, por ano civil.
- A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
- Todos os agricultores individuais e grupos informais de agricultores que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores
- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos.
- Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os mesmos poderão ter um acréscimo de até 30% (quinze por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.
- Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica facultado à Comissão de Seleção designada pela Excelentíssima Prefeita de Pelotas, abertura de prazo para a regularização da documentação.

Anexo I - Especificações
dos Gêneros
Alimentícios

Anexo II – Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo
Agricultor Individual

Anexo III – Proposta de
Fornecimento de
Alimentos pelo Grupo
Informal de
Agricultores

Pelotas, 01 de Abril de 2021.

José Olavo Bueno dos Passos
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

IN NATURA				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
1	ABÓBORA: tipo japonesa, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, em unidade de tamanho médio com aproximadamente 1,5 kg. Acondicionada em sacos de rede com peso entre 18 – 20 quilos.	2580 kg	R\$ 1,80	RS4.644,00
2	ABÓBORA ORGÂNICA: livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, em unidade de tamanho médio com aproximadamente 1,5 kg. Acondicionada em sacos de rede com peso entre 18 – 20 quilos.	1290 kg	R\$2,34	R\$ 3.018,60
3	AIPIM/MANDIOCA: Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, limpo (sem lavar), isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição, sem manchas escuras na polpa. O produto deve ser apresentado em embalagens de 2Kg	1680 kg	R\$ 1,69	R\$ 2.839,20
4	AIPIM/MANDIOCA ORGÂNICA: Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, limpo (sem lavar), isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição, sem manchas escuras na polpa. O produto deve ser apresentado em embalagens de 2Kg.	902 kg	R\$ 2,19	R\$ 1.975,38
5	ALFACE CRESPA: Classe 35, categoria I ou Extra, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1290 kg	R\$ 2,87	R\$ 3.702,30
6	ALFACE CRESPA ORGÂNICA: Classe 35, categoria I ou Extra, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1290 kg	R\$ 3,73	R\$ 4.811,70
7	BATATA DOCE: tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	2580 kg	R\$ 2,04	R\$ 5.263,20
8	BATATA DOCE ORGÂNICA: tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	1290 kg	R\$ 2,65	R\$ 3.418,50

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
9	BATATA INGLESA: rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	3870 kg	R\$ 2,58	R\$9.984,60
10	BATATA INGLESA ORGÂNICA: : rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede.	2580 kg	R\$ 3,35	R\$ 8.643,00
11	BERGAMOTA de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2 kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	3870 kg	R\$ 1,94	R\$ 7.507,80
12	BERGAMOTA ORGÂNICA: de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2 kg, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta.	2580 kg	R\$ 2,52	R\$ 6.501,60
13	BETERRABA: de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 2 kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	2580 kg	R\$ 1,89	R\$ 4.876,20
14	BETERRABA ORGÂNICA: de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 2 kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	2580 kg	R\$ 2,45	R\$ 6.321,00
15	BRÓCOLIS: tipo japonês, de primeira qualidade, peso médio entre 350g e 700g (unidade) com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de manchas ou sinais de amarelecimento.	1290 kg	R\$ 4,01	R\$ 5.172,90
16	BRÓCOLIS ORGÂNICO: tipo japonês, de primeira qualidade, peso médio entre 350g e 700g (unidade) com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. .	1290 kg	R\$ 5,21	R\$ 6.720,90
17	CEBOLA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	3870 kg	R\$ 2,36	R\$ 9.133,20



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
18	CEBOLA ORGÂNICA: branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2 kg.	1290 kg	R\$ 3,06	R\$ 3.947,40
19	CENOURA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	2580 kg	R\$ 2,13	R\$ 5.495,40
20	CENOURA ORGÂNICA: classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, sem sujidades, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento.	1290 kg	R\$ 2,76	R\$ 3.560,40
21	COUVE-FLOR: de primeira qualidade, peso médio entre 500g e 1,5kg com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. Podendo estar envolto com apenas 01 camada de folhas de proteção e estas devem ser verdes, firmes e consistentes. Acondicionada em caixa de madeira	1290 kg	R\$ 1,37	R\$ 1.767,30
22	COUVE-FLOR ORGÂNICA: de primeira qualidade, peso médio entre 500g e 1,5kg com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. Podendo estar envolto com apenas 01 camada de folhas de proteção e estas devem ser verdes, firmes e consistentes. Acondicionada em caixa de madeira.	1290 kg	R\$ 1,78	R\$ 2.296,20
23	COUVE-FOLHA: fresca de boa qualidade, apresentada em molhos com 10 unidades de folhas grandes ou 12 unidades de folhas pequenas, com peso mínimo 400g, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1164 kg	R\$ 3,82	R\$ 4.446,48
24	COUVE-FOLHA ORGÂNICA: fresca de boa qualidade, apresentada em molhos com 10 unidades de folhas grandes ou 12 unidades de folhas pequenas, com peso mínimo 400g, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas ou madeira limpas.	1164 kg	R\$ 4,96	R\$ 5.773,44



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
25	GOIABA: Categoria I, Classe 7 a 9, íntegras, com polpa firme e íntacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em redes de 2kg	2580 kg	R\$ 5,20	R\$ 13.416,00
26	LARANJA: Laranja tipo I, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	3225 kg	R\$ 1,53	R\$ 4.934,25
27	LARANJA ORGÂNICA: Laranja tipo I, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2 kg, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta.	1290 kg	R\$ 1,98	R\$ 2.554,20
28	MELÃO, tamanho médio, de primeira qualidade, de aproximadamente 1 kg, apresentando graus de maturação entre 70% a 80%, com polpa firme e íntacta, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não deverá apresentar defeitos. Acondicionada em caixas plásticas limpas.	2580 kg	R\$ 3,09	R\$ 7.972,20
29	MORANGO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1kg	3228 kg	R\$ 12,08	R\$ 38.994,24
30	MORANGO ORGÂNICO: Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em bandeja 1 kg.	1290 kg	R\$ 15,70	R\$ 20.253,00
31	PEPINO SALADA: primeira qualidade, tamanho médio, casca deve ser firme, sem rugas, bem verde e lustrosa, deve possuir textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, manchas e insetos e/ou “broqueamento” do produto. Embalada em rede de 2 kg	2580 kg	R\$ 2,02	R\$ 5.211,60
32	PEPINO SALADA ORGÂNICO: primeira qualidade, tamanho médio, casca deve ser firme, sem rugas, bem verde e lustrosa, deve possuir textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, manchas e insetos e/ou “broqueamento” do produto. Embalada em rede de 2 kg	1290 kg	R\$ 2,62	R\$ 3.379,80



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
33	PÊSSEGO : Pêssego da estação, categoria extra e I, classe 3, não podendo apresentar sinais de ferimentos, mofo ou podridão, acondicionada em redes de 2 kg peso líquido. Acondicionada em caixas plásticas limpas	4644 kg	R\$ 4,47	R\$ 20.758,68
34	PIMENTÃO VERDE : Coloração da casca verde. Coloração da polpa verde. Não deverá apresentar podridão, ferimentos e/ou deformações graves, murcho e com virose. Peso médio entre 70g e 150g (unidade), embalados em redes de 1kg	390 kg	R\$ 3,83	R\$ 1.493,70
35	PIMENTÃO VERDE ORGÂNICO : Coloração da casca verde. Coloração da polpa verde. Não deverá apresentar podridão, ferimentos e/ou deformações graves, murcho e com virose. Peso médio entre 70g e 150g (unidade), embalados em redes de 1kg	130 kg	R\$ 4,97	R\$ 646,10
36	REPOLHO VERDE : de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,0 a 1,5 kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações e insetos nas entrefolhas. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	2580 kg	R\$ 1,11	R\$ 2.863,80
37	REPOLHO VERDE ORGÂNICO : de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,0 a 1,5 kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações e insetos nas entrefolhas. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	1250 kg	R\$ 1,44	R\$ 1.800,00
38	TEMPERO VERDE : Folhas livres de manchas, podridões e insetos, folhas com verde intenso, sem amarelecimento ou murcha. As caixas devem conter 50% de salsa e 50% de cebolinha, em molhos de aproximadamente 100g. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	384 kg	R\$ 20,05	R\$ 7.699,20
39	TEMPERO VERDE ORGÂNICO : Folhas livres de manchas, podridões e insetos, folhas com verde intenso, sem amarelecimento ou murcha. As caixas devem conter 50% de salsa e 50% de cebolinha, em molhos de aproximadamente 100g. Acondicionado em caixas plásticas limpas.	132 kg	R\$ 26,06	R\$ 3.439,92
40	TOMATE PARA SALADA : tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 2 kg.	5160 kg	R\$ 3,21	R\$ 16.563,60
41	TOMATE PARA SALADA ORGÂNICO : tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 2 kg.	1932 kg	R\$ 4,17	R\$ 8.056,44



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
42	UVA NIÁGARA ROSA – tamanho médio, primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de enfermidades e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embaladas em.....	2580 kg	R\$ 4,96	R\$ 12.796,80
TOTAL				R\$ 294.654,23
AGROINDUSTRIALIZADOS				
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
43	BISCOITO: Biscoitos caseiros com ingredientes primários (sal, açúcar, farinha de trigo, ovos, e fermento), sem aditivos químicos, sabor e cor característicos, textura crocante. Embalados em embalagens atóxicas, rotuladas com identificação dos ingredientes, informação nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso entre 350gr e 500gr e validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Sabores variados	660 kg	R\$ 10,08	R\$ 6.652,80
44	BOLO: artesanal, diversos sabores, de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente. Rótulo com identificação dos ingredientes e com data de fabricação e validade.	1318 kg	R\$ 15,60	R\$ 20.560,80
45	OVO DE GALINHA COLONIAL: ovos de galinha colonial, peso médio 60g, com ausência de sujidades, bolor ou rachadura na casca. Acondicionados em bandejas com 30 unidades, contendo nome e endereço do fornecedor, data da embalagem e prazo de validade mínima de 15 dias a partir da data de fornecimento.	6450 kg	R\$ 6,64	R\$ 42.828,00
46	PÃO DE TRIGO INTEGRAL: Pão caseiro de trigo integral, produzidos com os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, leite, óleo, fermento, sem aditivos químicos. Embalados em material atóxico, hermeticamente fechadas e rotuladas com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	1098 kg	R\$ 9,56	R\$ 10.496,88

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

47	SUCO DE UVA: Suco de uva tinto natural pasteurizado e sem adição de açúcar. Forma de apresentação: Garrafas de vidro de 1 (um) litro. Rótulo com validade, quantidade, nome e endereço do fornecedor.	2580 kg	R\$ 5,83	R\$ 15.041,40
ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO MÉDIO	VALOR 12 MESES
48	SUCO DE UVA ORGÂNICA: Suco de uva orgânica tinto natural pasteurizado e sem adição de açúcar. Forma de apresentação: Garrafas de vidro de 1 (um) litro. Rótulo com validade, quantidade, nome e endereço do fornecedor.	1290 kg	R\$ 7,57	R\$ 9.765,30
TOTAL				R\$ 105.345,18

TOTAL R\$ 399.999,41



ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL

() Produtos In Natura

() Produtos Agroindustrializados

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente

2. Endereço

3. Município

4. CEP

5. N° da DAP

6. CPF

7. DDD/Fone

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade total para o período (Kg) ¹	4. Preço Unitário	5. Preço Total	6. Periodicidade da entrega ²
Total projeto				R\$	

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL

() Produtos In Natura () Produtos Agroindustrializados

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Informal						
1. Nome do Representante	2. N° da DAP					
3. Endereço	4. Município					
	5. CEP					
6. CPF	7. DDD/Fone					
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Endereço	5. Município	6. Telefone	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.
² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS

					Total Projeto		
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega	
					R\$		
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega	
					R\$		
1. Nome do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (Kg) ¹	5. Preço Unitário	6. Preço Total	7. Periodicidade de entrega	
					R\$		
					R\$		

¹ Refere-se à capacidade total de ser fornecido durante a vigência da proposta.

² Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.